

Universidade de Pernambuco – UPE  
Escola Politécnica de Pernambuco – POLI  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação

**EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL DO PPGEC**  
**ENTRADA 2025.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação da POLI-UPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE no 090/2017, torna público o **Edital para Exame de Seleção e Admissão** de alunos em **Regime Especial** ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (PPGEC) no **primeiro semestre letivo do ano de 2025**. Ou seja, esta seleção não implica em vínculo permanente dos aprovados para com o Programa, mas apenas autorização de cursar as disciplinas ora oferecidas.

Destaca-se que o funcionamento do PPGEC é multicampi, com o semestre letivo acontecendo simultaneamente em Recife, Caruaru, Garanhuns e FITEC/Campinas. As disciplinas serão lecionadas fazendo uso de recursos de videoconferência para possibilitar a participação em todos os campi. Ou seja, os discentes poderão assistir às aulas em qualquer unidade sem qualquer prejuízo. Além disso, em comum acordo com o orientador, o discente poderá ser orientado por um docente ligado a um dos campi.

## 1 – Da inscrição

1.1. Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em Curso de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Matemática, Física, Estatística, cursos nas áreas das Engenharias, ou graduação em áreas afins, tais quais Administração, Economia, entre outras, ou especialização lato sensu em cursos na área de Computação, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção, e aprovados pelo Colegiado deste Programa.

Observação: aceitar-se-á declaração de que o candidato está cursando o último semestre do seu curso de graduação, desde que apresente a comprovação de término do Curso no momento de sua admissão na disciplina do programa.

1.2 O Edital ofertará vagas para ampla concorrência e vagas reservadas a política de ações afirmativas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social de acordo com a Normativa PROPEGI nº 01/2024.

1.2.1 Disposto nesta política, consideram-se:

- **População negra:** candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- **Indígenas:** candidatos que pertençam à comunidade indígena no território nacional;
- **Pessoas com deficiência (PcD):** conforme discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- **Pessoas trans:** aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;
- **Outras populações em situação de vulnerabilidade social:** essas populações são diversas e deverão ser especificadas pelos referidos cursos de pós-graduação, de acordo com suas prioridades e na área de abrangência do programa de pós-graduação (PPG).

1.2.2 Vinte por cento das vagas serão destinadas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social.

1.3 O candidato deverá entregar eletronicamente a documentação exigida conforme item 2 deste Edital.

1.4 O período de inscrição e local de cada etapa deste processo de seleção está determinado na Tabela 1. Todas as dúvidas referentes a esse processo devem ser enviadas para o e-mail **secretaria\_ppgec@ecomppoli.br**, no período previsto no cronograma deste edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente *on-line*.

1.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante transferência para a conta do Programa no Banco do Brasil, Conta No. 6770-9, Agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGEC, CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato concorda com todos os termos da seleção como aqui estão estabelecidos e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos, nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

1.7 Ao inscrever-se, o candidato implicitamente declara entender que o ingresso em uma pós-graduação *Stricto Sensu*, como em nosso Programa, é um processo seletivo exigente e que a inscrição *per si* não garante a matrícula. Implicitamente também declara entender que o histórico acadêmico e profissional, bem como sua inclinação para pesquisa e habilidade em idioma inglês são fatores que irão compor a sua classificação final no processo seletivo.

## 2. Da documentação exigida para inscrição na Seleção e Admissão

2.1. A relação de documentos exigidos (i.e. obrigatórios) está descrita a seguir:

- **Formulário de inscrição *on-line*** com indicação de até 02 (duas) disciplinas, conforme orientações disponíveis em <http://ppgec.ecomp.poli.br/>;
- **Curriculum Vitae** (somente aceito o da Plataforma Lattes do CNPq) com toda documentação comprobatória de itens relativos às atividades profissionais, acadêmicas e de conhecimento da língua inglesa (se for o caso), todos ordenados de acordo com o **Lattes em um único arquivo PDF**;
- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (ver detalhes da conta acima);
- **Sobre a política de ações afirmativas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social:**
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas negras ou pardas deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – (modelo no anexo 1);
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestação de pertencimento às etnias previstas em edital, dentre as seguintes:
    - Declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano (modelo no anexo 2);
    - Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local (modelo no anexo 3).
  - Somente serão consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e devem entregar, no ato da inscrição no processo seletivo:
    - 
    - Declaração pessoal sobre ser pessoa com deficiência (modelo no anexo 4);
    - Laudo que comprove ser PcD, de um dos tipos abaixo: •

- a) Laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome do médico especialista, sua assinatura e CRM; ou
- b) Laudo Pericial emitido por junta médica pública atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome dos médicos, suas assinaturas e CRMs. •
- Para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o envelope contendo o laudo médico será encaminhado para a comissão de seleção.
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas trans deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara travesti, transexual e/ou transgênero (modelo no anexo 5).
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas pertencentes a outras populações em situação de vulnerabilidade social, deve entregar, no ato da inscrição, documento indicado pelo edital do programa (modelo no anexo 6).
- Lista de **documentos** a serem enviados *on-line*, cuja comprovação com os originais deverá ser realizada no ato da matrícula (**IMPORTANTE**: documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato):
  - Cópia do documento de identidade e do CPF ou do registro nacional de estrangeiro, para os candidatos estrangeiros;
  - Cópia dos diplomas de curso superior ou certificados equivalentes (validade de 6 meses). Para alunos no último semestre do curso de graduação, é suficiente uma declaração do coordenador do curso atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, o aluno terá cumprido todos os créditos necessários para a colação de grau;
  - Cópia dos históricos escolares de graduação e pós-graduação (se for o caso) que conste o coeficiente de rendimento escolar (CRE) do aluno
  - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Prova de estar em dia com as obrigações militares, se for o caso, e eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro;
  - Caso tenha vínculo empregatício e vá ser liberado integralmente ou parcialmente pelo empregador para participar do programa em regime especial, anexar uma declaração do empregador concordando e informando os termos da liberação;
  - Em caso de funcionário de outras IES, declaração da IES de origem atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente ou técnico (conforme o caso);

2.2. A secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato ou procurador constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

2.3. O não cumprimento das exigências documentais, i.e. documentação entregue pelo candidato ou procurador, constitui causa de eliminação no processo seletivo.

2.4. O Programa não ressarcirá qualquer despesa relacionada ao processo de inscrição do candidato, bem como candidatos não aprovados.

2.5. A Comissão de Seleção e Admissão, via coordenação do Programa, divulgará oportunamente, de acordo com cronograma estabelecido, a relação das inscrições homologadas.

2.6. No ato da matrícula, os documentos enviados serão validados com os originais. Documentos não

validados poderão implicar na desclassificação do candidato.

### 3. Do Processo de Seleção e Admissão

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e constará das seguintes etapas:

3.1.1. Etapa 1 – Inscrição *on-line*;

3.1.2. Etapa 2 – Análise da documentação dos candidatos. Esta etapa é eliminatória.

3.1.3. Etapa 3 – Divulgação preliminar dos candidatos com inscrição homologada, aptos a realizarem a Matrícula.

3.1.4. Etapa 4 – Período para solicitação de recurso.

3.1.5. Etapa 5 - Divulgação do resultado final, após recurso.

3.2. Serão definidos pontos de corte para aprovação em todas as etapas definidas pela Comissão de Seleção.

### 4. Do Cronograma

Tabela 1. Calendário geral de Atividades da Seleção

Etapa	Data	Caráter
Etapa 1 – <u>Inscrição on-line</u> .	18 de Dezembro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2025	-
Etapa 2 – <u>Análise</u> da documentação dos candidatos.	16 a 17 de Fevereiro de 2025	Etapa Eliminatória
Etapa 3 – <u>Divulgação</u> da relação dos candidatos com inscrição homologada e aptos à realização da matrícula.	17 de Fevereiro de 2025	-
Etapa 4 – Período para <u>solicitação de recurso</u> referente à etapa anterior.	17 e 18 de Fevereiro de 2025	-
Etapa 5 – <u>Divulgação</u> do resultado final, após recurso.	19 de Fevereiro de 2025	-
<b>Matrículas</b>	20 e 21 de Fevereiro de 2025	-
<b>Início das Aulas</b>	24 de Fevereiro de 2025	-

**Observação: a previsão da aula magna é 25 de Fevereiro de 2025 às 09h, a ser realizada presencialmente na FCAP - Recife, com transmissão para os campi, Caruaru, Garanhuns e Campinas.**

### 5. Da Divulgação dos Resultados

5.1. O resultado da Seleção em Regime Especial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação será divulgado conforme prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão no site do Programa (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgec/index.php/pt/>).

5.2. A relação dos candidatos aprovados como alunos em regime especial apresentará apenas a classificação dos aprovados. A Comissão de Seleção não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

5.3. Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 5.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

### 6. Da Classificação

A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

O seguinte barema será utilizado para avaliação da formação do candidato ao PPGEC:

<b>FORMAÇÃO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
<b>A. Curso de Graduação (assinalar um item)</b>	
A1. Curso de graduação em áreas específicas do PPGEC	10
A2. Curso de graduação em áreas afins do PPGEC	7
A3. Curso de tecnólogo em áreas afins de computação	4
<b>B. Instituição de Graduação (assinalar um item)</b>	
B1. Universidades Públicas	10
B2. Institutos Federais	7
B3. Demais instituições de ensino	4
<b>C. Desempenho na graduação</b>	
C1. Média do histórico escolar	Média reportada
C2. Quantidade de reprovações (conta negativamente)	Quantidade de reprovações X 0,2
<b>D. Especialização (assinalar um item)</b>	
D1. Média da especialização na área de computação e afins em Universidades com média geral acima de 8,0	2
D2. Outras	1
<b>E. Aluno especial do PPGEC</b>	
E1. Quantidade de disciplinas com notas A (máximo de 3)	Quantidade de disciplinas com notas A
<b>F. Tempo da última titulação (assinalar um item)</b>	
F1. Nos últimos 5 anos	0
F2. Entre 5 e 10 anos	1
F3. Mais de 10 anos	2
<b>G. Mestrado (assinalar um item)</b>	
G1. Na área de computação com média geral acima de 9,0	10
G2. Na área de computação com média geral entre 8,0 e 9,0	8
G3. Na área de computação com média geral entre 7,0 e 8,0	6
G4. Em áreas afins com média geral acima de 9,0	8
G5. Em áreas afins com média geral acima de entre 8,0 e 9,0	6
G6. Em áreas afins com média geral acima de entre 7,0 e 8,0	4

6.1. A fórmula para o cálculo da pontuação da Formação do candidato ao Mestrado do PPGEC é dada por:  
 $\{ \text{MIN} [ [ [(A+B)/2]*(C1-C2) + D + E1 - (F/2) ] / 10, 10 ] + G \} / 2.$

6.2. O candidato poderá ser desclassificado caso não atinja a pontuação mínima definida pela comissão de seleção para o quesito formação.

6.3. O seguinte barema será utilizado para avaliação da análise curricular do candidato ao PPGEC:

<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
<b>A. Iniciação Científica/Extensão</b>	
A1. Pelo menos um ano de iniciação científica como bolsista	8
A2. Pelo menos um ano de iniciação científica como voluntário	4
A3. Pelo menos um ano de extensão como bolsista	2
A4. Pelo menos um ano de extensão como voluntário	1
<b>B. Experiência docente (assinalar um item)</b>	
B1. Professor em cursos de nível superior com carga horária maior ou igual a 60 horas	7
B2. Monitor por 2 semestres	4

B3. Outros: inclui cursos em geral, monitoria por 1 semestre, nível superior com menos de 60 horas	2
<b>C. Experiência profissional em áreas da computação (assinalar um item)</b>	
C1. Maior ou igual a 5 anos	7
C2. Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos	5
C3. Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos	2
<b>D. Produção científica*</b>	
D1. Artigo completo em periódico de qualis A4 ou superior	10 * número de artigos
D2. Artigo completo em conferência de qualis A4 ou superior	7 * número de artigos
D3. Artigos completos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	6 * número de artigos
D4. Artigos completos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo completo em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D6. Artigo completo em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D3. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D4. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	3 * número de artigos
D6. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	2 * número de artigos
D7. Resumo expandido, Qualis C ou artigos sem Qualis (máximo de três)	0,5
D8. Publicação de livro com corpo editorial e ISBN	7 * número de livros
D9. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	1 * número de capítulos de livro
D10. Apresentação de Artigo Completo ou Resumo em conferência com qualis A4 ou superior (máximo de três)	1 * número deapresentações
<b>E. Patente</b>	
E1. Registrada	10 * número de patentes
E2. Depositada (máximo de duas)	5 * número de patentes
<b>F. Software (assinalar um item)</b>	
F1. Registrado	7

F2. Depositado	3
<b>G. Prêmios (assinalar um item)</b>	
G1. Láurea	10
G2. Melhor artigo	5
G3. Outros	1
<b>H. Língua inglesa (assinalar um item)</b>	
H1. Exame de proficiência	8
H2. Pelo menos 3 anos em cursos de inglês	3
H3. Entre 1 e 3 anos em cursos de inglês	1
<b>I. Cursos de curta duração (assinalar um item)</b>	
I1. Cursos com prova de certificação e aproveitamento superior a 70%	4
I2. Outros cursos (máximo 4)	0,5
J. Orientação de Trabalho de Conclusão de curso (0,2 máximo 10)	2
K. Orientação de Trabalho de especialização (0,5 máximo 4)	2

\* Artigos nos quais o candidato não seja o primeiro autor valerá 50% da respectiva pontuação.

6.4. A fórmula para o cálculo da pontuação da Análise Curricular do candidato é dada por:  $A1+B+C+D1+D2+D3+D4+D5+D6+D7+E1+E2+F+G+H+I+J+K$ .

6.5. A nota final de cada candidato é calculada a partir da média aritmética entre os dois baremas apresentados nos itens 6.2 e 6.5.

## 7. Do Número de Vagas

7.1 Serão oferecidas as vagas para as disciplinas conforme tabela abaixo, que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e aferido nas várias fases da corrente seleção estipulados pelo Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e Admissão.

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Docente</b>
Mineração de Dados	04	Prof. Alexandre Maciel
Processamento de Linguagem Natural	05	Prof. Cleyton Rodrigues
Inteligencia de Enxames	05	Prof. Carmelo Bastos
Reconhecimento de Padrões	05	Prof. João Fausto Lorenzato
Arquitetura de Computadores	05	Prof. Sergio Murilo
Aplicações em Computação Inteligente	05	Prof. Carlo Marcelo Revoredo
Redes Neurais Artificiais	05	Prof. Eraylson Galdino
Análise de Algoritmos	05	Prof. Raphael Dourado

<b>Engenharia de Software</b>	<b>05</b>	<b>Prof. Wylliams Barbosa Santos</b>
<b>Redes Ad Hoc e de Sensores com Sistemas Embarcados (RAH)</b>	<b>05</b>	<b>Prof. José Paulo Gonçalves</b>
<b>Engenharia de Software Experimental</b>	<b>05</b>	<b>Profa. Mariana Peixoto</b>
<b>Computação Evolucionária</b>	<b>05</b>	<b>Prof. Domingos Savio</b>
<b>Tópicos Especiais em Marketing Empreendedorismo e Tecnologia da Informação</b>	<b>05</b>	<b>Prof. Ivaldir Honorio F. Junior Prof. Jefferson Ferreira Barbosa</b>

7.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

7.3 Reservam-se 10% das vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da POLI, desde que tenham concluído até o 9º ou 10º período do curso. Solicitações de isenção de pagamento devem ser realizadas por e-mail à secretaria do programa.

7.4. Na hipótese das vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo de vagas será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

7.4. Em função da qualidade dos candidatos aferida pela Comissão de Seleção e Admissão, esta poderá excepcionalmente sugerir que vagas adicionais sejam consideradas. Em qualquer caso a decisão terá obrigatoriamente que ser autorizada pelo Colegiado Pleno do Programa.

## **8 . Disposições Diversas**

8.1 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Dr. Diego Marconi Pinheiro, Prof. Dr. José Paulo Gonçalves e Profa. Dra. Roberta de Araujo Fagundes.

8.2 A Comissão docente de Seleção e Admissão do PPGEC, nomeada exclusivamente para este fim, está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.

8.3 A decisão final sobre os candidatos a serem aprovados em regime especial pela seleção em lide será homologada pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e devidamente encaminhado às instâncias universitárias superiores.

## **9 . Dos recursos e casos omissos**

9.1 Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por e-mail ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação, observando o prazo máximo conforme apresentado no item 4 deste Edital.

9.2 A solicitação de modificação das disciplinas aprovadas deverá ser realizada exclusivamente durante o período de recurso, conforme estabelecido na Etapa 4 deste Edital. Após esse período, não será permitida qualquer alteração.

9.3 O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação se reserva o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife-PE, 04 de Janeiro de 2025.



**Prof. Dr. Cleyton Mário de Oliveira Rodrigues**

Coordenador do Curso de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação

## ANEXO 1

Formulário de autodeclaração étnico-racial para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pertencente a população negra (pretos e pardos).

Estou ciente que serei convocado em data, horário e endereço a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

Formulário de autodeclaração indígena para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE.

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro-me indígena  
pertencente à etnia \_\_\_\_\_ para o fim específico de atender ao  
item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação  
\_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_,  
estando apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado indígena.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO 3

Formulário de autodeclaração indígena para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco – UPE

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo \_\_\_\_\_ abaixo assinadas, localizado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do Programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, junto à Universidade de Pernambuco que \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade \_\_\_\_\_, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local e Data:

#### Liderança Indígena 1

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Liderança Indígena 2

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 4

Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20\_\_, estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

---

---

---

---

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 5

Formulário de autodeclaração de pessoa trans para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu \_\_\_\_\_ (nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_\_, que estou apto concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 6

Formulário de autodeclaração de pessoa em situação de vulnerabilidade social para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

### **AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RNE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender  
ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação  
\_\_\_\_\_ da Universidade de  
Pernambuco em 20\_, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado em  
situação de vulnerabilidade social.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_